



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

Avenida São João, 473, 21º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-904

Telefone:

Resolução

<p style="text-align: center;">RESOLUÇÃO DE DIRETORIA RD N.º PRE-DAF-008/2021</p>	<p style="text-align: center;">DATA APROVAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">08/04/2021</p> <p style="text-align: center;">SECRETÁRIO DA REUNIÃO</p>
<p>ASSUNTO: AUTORIZAR A FORMALIZAÇÃO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 1101730200 VISANDO A RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 MESES, NO VALOR DE R\$2.466.247,15 (DATA BASE DEZ/2017).</p>	
<p>A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, acerca do contrato firmado com a empresa Hedge Segurança e Vigilância Eirelli, sob nº 1101730200 e considerando:</p> <ol style="list-style-type: none">1. que o contrato nº 1101730200 trata da contratação pela SPObras, da empresa Hedge Segurança e Vigilância Eirelli para a Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial presencial desarmada, executados de forma contínua à SPObras, realizados por meio de Posto Fixo e em Ronda Móvel Motorizada, nos locais e quantidades indicados, na região da Operação Urbana Consorciada Água Espreada – OUCAE, cujo prazo expira em 09/04/2021.	

2. que a continuidade da prestação dos serviços de vigilância e segurança patrimonial na região da OUCAE é necessária, conforme manifestação da área gestora – Núcleo de Gestão de Territórios – NGT, pois tratam-se de serviços contínuos e imprescindíveis para assegurar a manutenção das áreas desapropriadas pela prefeitura.
3. que a necessidade de aditamento se apresenta pela proximidade do vencimento do contrato e da possibilidade legal de sua renovação;
4. que esta necessidade foi avaliada pela DAF - Diretoria Administrativa e Financeira que autorizou o aditamento deste contrato nas condições apresentadas, no sentido de renová-lo por mais 12 meses, no valor de R\$2.466.247,15 (P0);
5. que o Núcleo de Preços e Custos - NPC, após avaliação, informou que a média dos preços obtidos nas cotações de mercado é maior do que o valor de contrato corrigido, concluindo que a manutenção do contrato é mais vantajosa.

RESOLVE: Autorizar a celebração do Termo de Aditamento nº 05 ao Contrato nº 1101730200, para renovar o contrato por mais 12 meses, a partir do seu vencimento, ou seja, até 09/04/2022, adotando a nova planilha e o novo cronograma, nos termos dos itens acima citados, mantendo-se ainda as demais condições contratuais.

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
SIGLA - DATA	SIGLA - DATA	PRD Nº	SIGLA - DATA	SIGLA - DATA
NGEC-08/04/2021	DAF-08/04/2021	PRE-DAF-008/2021	DAF-08/04/2021	GJU-08/04/2021
VISTO	VISTO		VISTO	VISTO

--	--	--	--	--



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Guerreiro Trevisan, Coordenador(a)**, em 09/04/2021, às 11:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo do Prado Farias, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 09/04/2021, às 12:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE MENEZES DIAS, Gestor(a) Sênior**, em 09/04/2021, às 12:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marilia R. Ferreira Martins, Advogado(a)**, em 09/04/2021, às 13:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042124731** e o código CRC **D0D6EFF5**.